

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 728 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 891.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 891.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)."

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.366.0070.1.101- Programa PROJOVEM URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

736	3.1.90.11.01	Vencimentos Vantagens Fixas –Pessoal civil	681.762.84
737	3.3.90.30.00	Material de Consumo	124.550,00
738	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Físicas	45.187,16
739	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	39.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, conforme o exposto no inciso II, so artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64. ELEMENTO DA DESPESA:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de abril de 2012.

Artur Messias Prefeito